



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI N.º 580/2006

FICA ABERTO NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE
SAPEZAL, - ESTADO DE MATO GROSSO, NA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, UM CRÉDITO
ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ -
416.223,06 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL,
DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, SEIS
CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de
Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art 1º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sapezal, na
Secretaria Municipal de Ação Social, para o exercício de 2006, o seguinte Crédito
Especial: **08.482.0006.1045 – Reforma estrutural do Bairro do Bosque – 4.4.90.51.00**
– **Obras e Instalações**, no valor de R\$ 416.223,06 (quatrocentos e dezesseis mil,
duzentos e vinte e três reais, seis centavos).

Art 2º. – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º
correrão por conta do Convênio de nº. 007/2006, firmado entre a Secretaria de Estado de
Infra-Estrutura e o Município de Sapezal, tendo como objetivo a reforma estrutural do



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

bairro do bosque, no valor de R\$ 416.223,06 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e três reais, seis centavos).

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal